

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS CELETISTA

## EDITAL Nº 16/2014

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Rua Lagarto, nº 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo **Coordenador do Projeto Prof. Msc. João Batista Cavalcante Filho RG nº1454604SSP/PI**, CPF nº705184083-53, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto de Avaliação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB-MS)** de acordo com as condições definidas neste edital.

### CONDIÇÕES PRELIMINARES

1 - A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL.

2 - O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da fundação ([www.fapese.org.br](http://www.fapese.org.br)), de acordo com cronograma do EDITAL Nº 16/2014.

3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

4 - O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

- a) servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;
- b) ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;
- c) funcionário, celetista, prestador de serviços ou bolsista, que atue na Instituição Apoiada.

### I – Da quantidade de vagas:

- 01 vaga para o cargo de Analista Administrativo
- 02 vagas para Cadastro de Reserva

### II – Das atribuições do cargo:

- Atuação em atividades administrativas e logísticas de apoio relativas ao exercício das

competências constitucionais e legais relacionadas à avaliação do PMAQ em Sergipe, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

- Realizar atividades de nível intermediário que envolvam o suporte técnico e administrativo às equipes de pesquisadores do projeto, com atuação nas áreas de controle interno, documentação, gestão de pessoas, material, patrimônio, finanças e contabilidade, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios; a pesquisa de legislação; a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente; o acompanhamento da execução e fiscalização de contratos; a elaboração e conferência de cálculos diversos; a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo na sua unidade; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior, bem como atividades acessórias às constantes deste rol.

### **III– Das condições do Contrato de trabalho:**

- Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo ficar por prazo indeterminado, em regime celetista.
- Valor da remuneração: R\$ 1.200,00
- Horário do trabalho : Segunda à Sexta de 8 às 12h e 14 às 18 h
- Carga horária Semanal: 40 horas
- Local do exercício das atividades: CCBS (Centro de Ciências Biológicas e da Saúde)- Campus da Saúde – R. Claudio Batista S/N – Santo Antonio. CEP: 49060 – 100 Aracaju – Sergipe - Sala do Núcleo de Excelência Clínica à Atenção Básica Aplicada.

**IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame, após convocação, deverão comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE e apresentar toda documentação exigida pela fundação. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médica admissional.

Somente os candidatos que apresentarem toda documentação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

Em caso de desistência após convocação, o candidato deve formalizar seu pedido no prazo de 05 dias úteis no endereço de inscrição.

### **IV - Pré-requisitos para os candidatos:**

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;
- Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE.

### **V - Critérios e meios de avaliação:**

O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, **Avaliação Curricular e Documental**.

Critérios de pontuação: A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observada a seguinte tabela:

NÍVEL 01	Curso de Mestrado ou Doutorado, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior	30 PONTOS
NÍVEL 02	Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	20 PONTOS
NÍVEL 03	Curso Superior concluído, com comprovação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, nas áreas de Secretariado Executivo, Administração de Empresas ou cursos da área de saúde	10 PONTOS
NÍVEL 04	Cursos de aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;	10 PONTOS
NÍVEL 06	Experiência profissional como técnico administrativo;	5 pontos por mês de experiência, max. 30 PONTOS

- O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes do item 3.1 será pontuado apenas uma única vez. A pontuação atribuída para os níveis 03 e 04 do item 3.1 não será cumulativa, sendo considerada a mais alta;
- Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o (a) candidato(a) se inscreveu;
- A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:
  - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

- c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Cópia de Contrato(s) ou Recibo(s) de Pagamento de Autônomo (RPA), Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s) ou Declaração de Imposto de Renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
- d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
- e) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração assinado pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas. Períodos de estágio serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;
- A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo(a) candidato(a) quanto à experiência profissional, desde que na área profissional da Assistência Social, devidamente comprovado pelo Órgão intermediador.
  - A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do subitem 3.2.
  - Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
  - Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

## **VI – Dos Recursos:**

O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo deverá formalizá-lo, até 02 dias úteis após divulgado o resultado, na Secretaria da FAPese, no seguinte endereço: Rua Lagarto nº 952, Bairro Centro, Aracaju/SE-CEP 49.010-390.

## **VII - CRONOGRAMA do Processo Seletivo Simplificado:**

- **DAS INSCRIÇÕES:**
  - **Forma: Entrega de currículo com as devidas comprovações.**
  - **Local:** Depto de Medicina – Hospital Universitário – R. Claudio Batista SN – Santo Antonio – CEP 49060-100
  - **Período/Horário: Das 08 às 12 horas, de 24 a 28 de fevereiro.**

**-Divulgação do resultado: 12 de março**

**-Prazo de recursos: 13 e 14 de fevereiro**

**-Homologação do resultado: 18 de março**

## **VIII – Prazo de Validade do Processo Seletivo**

O presente certame terá validade de 31/08/2014, podendo ser prorrogado de acordo com vigência do projeto.

**(o original encontra-se assinado)**

---

**Prof. Msc. João Batista Cavalcante Filho**

**Coordenador do Projeto**